



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Pequenos Decoradores

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.029891/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
Endereço: BOA VISTA Número: 280 Complemento: PAVMTO8 E 9
Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01014-908
CNPJ/MF nº: 09.625.762/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/10/2023 a 01/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/10/2023 a 30/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. REQUISITOS

Poderão participar desta Promoção os clientes da Promotora, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, que:

- (i) Tenha adquirido um imóvel da Tenda, figurando no contrato como primeiro proponente;
- (ii) Tenha recebido as chaves do imóvel de 12 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2023;
- (iii) Esteja adimplente com as obrigações financeiras contratuais do seu empreendimento junto à Promotora;
- (iv) Tenha filho(s) com idade entre 5 e 12 anos (idade a ser aferida no ato da inscrição);
- (v) Resida no imóvel Tenda, adquirido da Promotora, e possua um quarto neste imóvel, que seja destinado ao(s) filho(s);
- (vi) Cumpram com todas as regras desse Regulamento.

Não poderão participar da Promoção as pessoas incapazes, os sócios, diretores e empregados (i) da Promotora, (ii) das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora para essa Promoção, bem como (iii) diretamente envolvidos, do escritório de advocacia que presta assessoria jurídica para esta Promoção. Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado, identificando-se um novo ganhador válido. Caso a desclassificação se dê após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que teria direito será recolhido como renda aos cofres da União, sendo certo que este participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.2. COMO PARTICIPAR

O Cliente interessado em participar, que preencher os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento, deverá, no período compreendido entre às 8h00 do dia 12/10/2023 e as 23h59min do dia 01/11/2023 (horário oficial de Brasília):

- Providenciar um desenho, elaborado pelo seu filho, com o tema “o quarto dos meus sonhos”;
- Acessar o hotsite da Promoção www.tenda.com/pequenos-decoradores e informar os seguintes dados: CPF do cliente, nome completo, estado em que está localizado o empreendimento Tenda e se reside em um imóvel da Promotora;
- Informar o nome completo do filho, e data de nascimento;
- Carregar a imagem do desenho, que deverá estar em formato JPG, PNG ou HEIC e não deve exceder 10Mb;
- Realizar uma breve explicação sobre o desenho;
- Confirmar a inscrição e envio do desenho.

A participação é individual, de modo que cada participante poderá se inscrever uma única vez na promoção, mediante envio de um ÚNICO DESENHO, sendo este controle de participação efetuado pelo CPF do Participante. Após a confirmação de envio do desenho, o Participante receberá a mensagem informando que a inscrição foi concluída com sucesso. A participação somente será efetivada com a conclusão com sucesso dos procedimentos de participação.

O sistema do hotsite identificará os dados do Participante a partir do CPF informado, considerando os dados cadastrais mantidos com a Promotora. Assim, é responsabilidade do Participante manter os dados cadastrais atualizados junto à Promotora. Qualquer declaração falsa ou errônea e/ou incompleta provoca, automaticamente, a anulação da sua participação.

O Participante declara que a sua inscrição não tem no conteúdo inapropriado, conforme determinado neste Regulamento a seu critério exclusivo, nem viola nenhuma lei, legislação ou Regulamento.

O Participante declara que no momento de sua inscrição não tem (no momento de submissão) nem terá em seu desenho conteúdo inapropriado, conforme disposto nas diretrizes deste Regulamento. O(s) filho(s) do Participantes têm plena liberdade para criação de seus desenhos, respeitadas as exigências desta Promoção.

A Promotora pode desclassificar o Participante, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cujo respectivo desenho possua conteúdo proibido ou inapropriado, em especial as seguintes regras gerais:

- Incite a pornografia, violência ou que sejam contrários à moral, isoladamente ou em conjunto;
- Incite o uso de álcool, drogas, tabaco e semelhantes, armas de fogo, munições e explosivos;
- Incite qualquer tipo de discriminação por conta de raça, gênero, nacionalidade ou origem étnica;
- Represente qualquer tipo de conteúdo publicitário ou faça referência a qualquer marca ou símbolo de terceiros;
- Viole direitos autorais, a legislação ou as regras deste Regulamento.

O Participante autoriza a Promotora a realizar os controles necessários em relação à sua identidade, autenticidade das informações e a conferência de idade do filho, bem como autoria do desenho.

Qualquer informação falsa resultará na eliminação do Participante, assim como todas as entradas múltiplas realizadas. A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela funcionalidade dos serviços dos provedores de acesso à Internet.

Na hipótese do recebimento, por mais de um Participante, de desenhos idênticos ou significativamente similares, análogos ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerado, para efeitos de participação nesta Promoção, o primeiro desenho enviado e devidamente inscrito, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e premiação.

Desenhos que não representam um quarto infantil não serão considerados para participação na promoção e podem ser excluídos a qualquer momento. À medida que forem sendo recebidos, os desenhos serão publicados no hotsite da promoção, para serem submetidos à votação.

Caso a Promotora julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais pelo Participante, esta entrará em contato direto com o Participante, com o intuito de solicitar tais materiais.

Serão de pronto descartados desta Promoção, os Participantes para os quais se perceba o indício de fraude nas participações, seja por meio de informação de dados falsos ou por meio da utilização de métodos automáticos, repetitivos, programados ou similares.

Para os casos em que for identificado o cometimento de qualquer tipo de fraude, tal como, mas não se limitando, ao uso de ferramentas automatizadas, a Promotora reserva o direito de realizar diligências razoáveis, a seu exclusivo critério, para confirmar a elegibilidade do Participante e garantir a lisura e o bom andamento desta Promoção, bem como para evitar o descrédito público, desprezo ou escândalo envolvendo a Promotora ou quaisquer uma de suas marcas, tal como, mas não se limitando ao cancelamento de votos viciados, garantindo a continuidade da participação na Promoção por meio da contabilização de votos válidos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Para esta promoção, não há uma pergunta da promoção. (?)

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/11/2023 09:00 a 10/11/2023 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2023 08:00 a 01/11/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Boa Vista NÚMERO: 280 COMPLEMENTO: Pavimentos 8 e 9. BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01014-908

LOCAL DA APURAÇÃO: Tenda Boa Vista

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	01 (uma) Pelúcia personalizada Tendinha	58,00	174,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2023 08:00 a 01/12/2023 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2023 08:00 a 30/11/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Boa Vista NÚMERO: 280 COMPLEMENTO: Pavimentos 8 e 9 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01014-908

LOCAL DA APURAÇÃO: Tenda Boa Vista

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (uma) reforma de quarto da criança, consubstanciada por 01 (um) contrato, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), firmado com uma decorada especializada, abrangendo a assessoria para reforma e decoração, bem como a compra de móveis e objetos, a serem escolhidos pela decoradora, a seu critério, no limite do valor do contrato.	19.500,00	19.500,00	1
1	01 (um) voucher TokStok sem função saque, com crédito de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	1.500,00	1.500,00	2
1	01 (um) voucher TokStok sem função saque, com crédito de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	500,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	21.674,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. PRÉ-SELEÇÃO DE DESENHOS

Todos os desenhos recebidos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) do Marketing e 01 (um) Arquiteto da Promotora, a quem caberá analisar com autonomia e isenção, para selecionar os três melhores desenhos, de acordo com os seguintes critérios: criatividade, originalidade e viabilidade técnica, residir em um apartamento da Promotora, bem como estar em dia as parcelas e ter um bom relacionamento com a Tenda.

Além disso, serão apurados se os Participantes que submeteram os desenhos residem em um imóvel Tenda e estão adimplentes com suas obrigações financeiras com a Tenda.

No decorrer do período de participação, a Promotora poderá solicitar a apresentação de documentos e informações aos Participantes, especialmente para conferir a data de nascimento da criança autora do desenho, com a finalidade de validação da regularidade da participação. Neste caso, o Participante terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para apresentação das comprovações solicitadas, estando sujeito à desclassificação em caso de não atendimento.

A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecurável. A Promotora não prestará quaisquer informações a respeito da razão pela qual o desenho submetido não foi aceito. As Inscrições com conteúdo proibido ou inapropriado, conforme determinado pela Promotora, serão desclassificados.

10.2. ESCOLHA DO GANHADOR

Após a pré-seleção, os desenhos finalistas serão publicados no hotiste da promoção e submetidos à votação popular.

Qualquer pessoa poderá votar no desenho de sua preferência, limitado a apenas 01 (um) voto, sendo este controle efetuado pelo CPF.

A votação será encerrada no dia 30/11/2023, às 23h59min (horário oficial de Brasília), sendo automaticamente apurados o ganhador e respectivos segundo e terceiro colocados.

O Participante que tiver submetido o desenho vencedor será contemplado com 01 (uma) reforma de quarto, consubstanciada por 01 (um) contrato, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será firmado com uma decorada especializada e abrangerá a assessoria para reforma e decoração, bem como a compra de móveis e objetos, a serem escolhidos pela decoradora, a seu critério, no limite do valor do contrato.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica na total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

Serão desclassificados os Participantes que não atenderem a quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Regulamento, sendo certo que não farão jus ao recebimento do prêmio. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuem o procedimento de inscrição com dados falsos ou ajam em qualquer etapa da Promoção, com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometam qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir na mecânica da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação do Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Quando ocorrer a desclassificação do participante após a divulgação do resultado, o valor correspondente à premiação será recolhido aos cofres da União no prazo legal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Participantes serão comunicados sobre a sua contemplação na data da respectiva apuração. Os nomes dos Participantes contemplados serão publicados no site da promoção, nas redes sociais da Promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os vouchers serão entregues pela Promotora, via e-mail aos Participantes contemplados, sem qualquer tipo de ônus, em até 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração/contemplação, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. O prêmio identificado como "reforma do quarto" será entregue por meio de Carta Compromisso, em igual prazo.

A Carta Compromisso conterá todas as informações necessárias ao recebimento do prêmio, incluindo orientações sobre a realização de reunião de alinhamento para identificação, pela decoradora, do perfil do Participante contemplado. A partir do perfil traçado, a decoradora ficará responsável pela decisão a respeito da decoração, dos móveis e objetos que comporão o quarto.

O Participante contemplado do prêmio deverá, no momento do recebimento da Carta Compromisso assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar cópia dos seus documentos (CPF e RG). Na hipótese de o Participante contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Participante contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

Na hipótese de falecimento do Participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Participante contemplado. Os prêmios serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os Participantes contemplados e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro ou por qualquer outro item. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para terceiros.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento disponível no hot site da Promoção para a consulta por qualquer interessado.

A Promotora deverá encaminhar à SRE a lista de participantes, anexando na aba "apurações" do SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

14.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada nas páginas das redes sociais, e e-mails e site da Promotora.

14.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela está licenciado.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo Fale Conosco do hot site <https://tenda.com/sobre-a-tenda#fale-tenda>, ou pelo e-mail atendimentocampanhas@tenda.com. Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. USO DE IMAGEM

Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pelas

Promotoras.

O responsável pela criança assinará um termo de responsabilidade informando que autoriza a Promotora a obter os dados do menor de idade, bem como autorizar a divulgação de sua foto em redes sociais para a divulgação do premiado.

14.5. AVISO DE PRIVACIDADE

A Promotora realizará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes, sempre em observância à legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), de modo a proporcionar a administração da promoção, divulgação desta e, eventualmente, entrega da premiação, em observância às regras gerais de tratamento que se encontram na nossa Política de Privacidade, disponível em <https://tenda.com/sobre-a-tenda/politica-de-privacidade>.

A Promotora, em observância à Lei 5.768/71 e às regulamentações aplicáveis, deverá compartilhar os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), responsável pela fiscalização e prestação de contas da promoção. Da mesma forma, poderá compartilhar os dados pessoais com fornecedores envolvidas nas operações da promoção e na entrega da premiação.

O armazenamento dos dados dos Participantes se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

Em observância ao artigo 12 da Portaria MF nº 7.638/2022, a Promotora é expressamente proibida de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

O Participante poderá solicitar informações adicionais sobre o tratamento dos seus dados pessoais, exercer os seus direitos enquanto titulares e entrar em contato com o Encarregado por meio dos canais de contato disponibilizados na Política de Privacidade acima mencionada.

14.6. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/09/2023 às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QHN.XPC.GQD